

EDITAL DA VIII JORNADA DE CULTURA, ARTE E DESPORTO – VIII JOCAD

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Jornada de Cultura, Arte e Desporto 2025 (JOCAD) é um evento promovido pelo Instituto Federal, de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Bragança (IFPA Campus Bragança) através do Núcleo de Arte e Cultura (NAC), Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), e terá como tema nesta edição: “UNINDO ARTE, CULTURA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL”.

1.2 Tem como objetivo promover e estimular acesso e fruição de atividades esportivas, artísticas e culturais aos estudantes, docentes, técnicos administrativos e servidores terceirizados do IFPA Campus Bragança, que nesta edição, excepcionalmente, não contará com as atividades desportivas.

1.3 Este edital se refere, especificamente, à VIII JOCAD, regulamentando todas as atividades da GINCANA DE CULTURA E ARTE 2025.

1.4 Todas as etapas da VIII JOCAD ocorrerão conforme o quadro a seguir:

Quadro 1: Cronograma de Execução do Edital

Atividades	Data
Publicação de Edital e Divulgação das Inscrições	06/11/2025
Inscrições das modalidades de Cultura e Arte E-mail: ifpabraganca.jocad@gmail.com	07/11/2025 à 14/11/2025
Resultado das inscrições	17/11/2025
Recursos E-mail: ifpabraganca.jocad@gmail.com	18/11/2025 à 19/11/2025
Resultado Final	21/11/2025
Realização da VIII JOCAD	04 à 05/12/2025

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar da VIII JOCAD como Membros de Equipe dos cursos os estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos do IFPA Campus Bragança, estudantes egressos (apenas aqueles que concluíram seus cursos), servidores e colaboradores terceirizados do campus, com a inscrição DEFERIDA.

2.2 Entende-se por estudante egresso aquele que CONCLUIU o curso em qualquer modalidade de ensino no IFPA – Campus Bragança.

2.3 Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, comprovação de vínculo institucional ou de conclusão de estudos (Diploma ou Atestado de Conclusão) dos estudantes egressos.

3. DO CERTAME

3.1 A GINCANA DE CULTURAL E ARTÍSTICA 2025 da VIII JOCAD, será realizada nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, nas dependências do IFPA Campus Bragança.

3.2 As modalidades serão: Apresentação Musical (canto e instrumental), Dança, Desenho, Desfile, Fotografia, Influencer (produção de vídeo) e Poesia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, PREMIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 As competições de arte e cultura serão no formato de GINCANA CULTURAL, com sistema SOMATÓRIO DE PONTOS (conforme o item 4.8 deste edital) conquistados em cada uma das modalidades, e computados no QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES/CURSOS.

4.2 O sistema de competição por pontos possibilitará que todos os competidores participem integralmente das disputas nas modalidades, não ocorrendo disputas eliminatórias.

4.3 Não haverá premiação de terceiro lugar nas modalidades, apenas de 1º e 2º lugar.

4.6 As modalidades artísticas serão avaliadas no momento de cada apresentação, pelo Corpo de Jurados (composto por servidores e, excepcionalmente, por convidados da Comissão Organizadora da VIII JOCAD) na data, horário e local previamente definidos.

4.7 Cada equipe deverá, obrigatoriamente, ter um servidor (a) inscrito como Padrinho ou Madrinha. Esse servidor terá papel fundamental no processo de inscrição dos membros da equipe em cada modalidade (auxílio e assinatura do formulário de inscrição) e de apoio às equipes, devendo zelar pela participação de todos, bem como pelo cumprimento das regras estabelecidas neste edital.

4.8 A pontuação dos Membros das Equipes obtida em cada uma das modalidades se dará conforme a classificação, tendo como referência a Zona de Pontuação estabelecida no quadro abaixo:

Quadro 2: Zonas de Pontuação

1º LUGAR	5 pontos
2º LUGAR	4 pontos
2º LUGAR	3 pontos
2º LUGAR	2 pontos
5º LUGAR	1 ponto

Parágrafo Único: Haverá a premiação geral para a EQUIPE/CURSO que obtiver a maior pontuação no quadro de medalhas, pela somatória das pontuações das modalidades de cultura e arte.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos Membros das Equipes nas modalidades deverão ser preenchidas e assinadas por 01 (um) dos Líderes de Equipe (cadastrado no formulário específico) e pelo Padrinho ou Madrinha (cadastrado no formulário específico), em formulário próprio da VIII JOCAD (Anexo I) acompanhado dos documentos exigidos (Anexos II, III e/ou IV conforme o caso), que deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF para o email ifpabraganca.jocad@gmail.com no período de 08h00 do dia 05 de novembro de 2025 até as 23h59 do dia 14 de novembro de 2025.

5.2 O número de inscrições por modalidade poderá ser limitado, conforme critérios estabelecidos pela Comissão da VIII JOCAD;

5.3 Cada equipe será formada por estudantes matriculados e frequentando o mesmo curso, seja ele integrado, subsequente ou superior. Logo, uma mesma equipe poderá ter estudantes de diferentes turmas, desde que sejam do mesmo curso.

5.4 Cada equipe poderá convidar os seguintes integrantes em cada uma das modalidades: 01 servidor(a) ou trabalhador(a) terceirizado(a), 01 estudante egresso e 01 estudante de outro curso.

5.5 Os servidores(as) e colaboradores(as) terceirizados(as) do campus integrarão a mesma equipe, podendo inscrevê-las nas modalidades ofertadas, e convidar até 01 estudante egresso e 01 estudante de qualquer curso do campus, devendo

indicar um responsável (Líder de Equipe) pela inscrição dos Membros da Equipe e ter um Padrinho ou Madrinha (servidores do IFPA);

5.6 O Estudante Egresso poderá participar da VIII JOCAD apenas como um Membro Convidado de uma equipe, devendo estar indicado na ficha de inscrição;

5.7 As equipes deverão apresentar comprovantes de matrícula de todos os seus membros, com exceção dos egressos (que apresentarão o Diploma ou Atestado de Conclusão) e dos servidores (as) e trabalhadores (as) do campus. Haverá um checklist desses comprovantes para homologação das inscrições. Não haverá necessidade de entrega de uma cópia física impressa do comprovante de matrícula, o responsável pela inscrição deverá apresentá-la no formato digital (conforme o item 5.1).

5.8 Dos integrantes descritos no item 2.1, excluem-se os que estejam cumprindo suspensão ou afastamento de qualquer natureza.

5.9 Os participantes (descritos no item 2.1 e/ou seus responsáveis legais) autorizam, de forma gratuita e irrevogável, o uso de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e demais registros realizados durante o evento, para fins de divulgação institucional em mídias impressas, digitais e redes sociais, sem que isso implique em qualquer tipo de remuneração ou compensação futura.

5.10 A solicitação de inscrição neste certame será considerada, para todos os fins, como aceitação tácita e integral das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais retificações, não podendo alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento ou discordância.

Parágrafo Único: Todas as equipes deverão ter os Líderes de Equipe (um discente de cada uma das turmas do mesmo curso matriculado e frequentando regularmente as aulas), e um Padrinho ou Madrinha (servidores do IFPA).

6. REGULAMENTOS

6.1 GERAL

6.1.1 A Comissão Organizadora da VIII JOCAD será a instância máxima para julgar os recursos impetrados.

6.1.2 As competições serão disputadas conforme critérios estabelecidos pelo Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas modalidades artísticas e pelo Corpo de Jurados (CJ) definidos pelo respectivo GT, assim como pelo que dispuser este Regulamento.

6.1.3 As competições serão realizadas em data, horário e local a ser divulgado pelo GT das modalidades artísticas e pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2 ESPECÍFICOS

6.2.1 Apresentação Artística/Cultural

6.2.1.1 Cada equipe poderá inscrever somente 01 (um) grupo cultural regional para a apresentação.

6.2.1.2 A apresentação terá o tempo máximo de 5 minutos, a equipe se responsabilizará por providenciar a música que será tocada na apresentação, e deverá indicar o estilo da apresentação artística (Exemplo: apresentação de dança, apresentação teatral, apresentação de quadro humorístico, entre outros) no ato da inscrição na modalidade.

6.2.1.3 Não haverá a classificação na modalidade, nem o pagamento de premiação, somente a contagem de 01 ponto no QUADRO GERAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS EQUIPES/CURSOS para todas as equipes que cumprirem a atividade a contento.

6.2.1.4 As apresentações ocorrerão no auditório do campus com os equipamentos próprios do espaço ou com os equipamentos que a EQUIPE/CURSO providenciar por sua conta e responsabilidade, na data e horário determinados previamente pela coordenação da VIII JOCAD ou conforme a determinação do GT responsável pela modalidade. O IFPA Bragança não disponibilizará recursos financeiros para a execução da apresentação.

6.2.2 Apresentação Musical (canto, instrumental)

6.2.2.1 Canto

6.2.2.1.1 A apresentação do canto poderá ser individual ou coletiva (grupo, coral), avaliando-se os seguintes aspectos: afinação vocal, desenvoltura (performance de palco) e interpretação. As músicas não necessitam ser originais.

6.2.2.1.2 A apresentação terá o tempo máximo de 5 minutos. O(s) cantor(es) deve(m) trazer o seu acompanhamento instrumental (banda ou gravação em pendrive) para a apresentação.

6.2.2.1.3 Será realizada a apresentação para o Corpo de Jurados em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2.2.2 Instrumental

6.2.2.2.1 A apresentação instrumental será individual, avaliando-se os seguintes aspectos: sonoridade e interpretação. As músicas não necessitam ser originais.

6.2.2.2.2 A apresentação terá o tempo máximo de 5 minutos. O instrumentista deverá trazer o seu próprio instrumento para a apresentação, que deverá ter conector compatível com o sistema de som do evento ou pode trazer seu próprio sistema de som.

6.2.2.2.3 Será realizada a apresentação para o Corpo de Jurados em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2.3 Dança

6.2.3.1 Será em grupo de no mínimo 02 e no máximo 10 integrantes, eles deverão trazer a música que será tocada para a dança. Na inscrição deverá ser declarado o estilo da dança (Exemplo: xote, lambada, carimbó, hip hop, dança junina e outros).

6.2.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos: sincronia (dança e música), coreografia (criatividade, coordenação/integração, execução) e figurino (se está de acordo com o estilo da dança). A apresentação terá o tempo máximo de 5 minutos.

6.2.3.3 Será realizada a apresentação para o Corpo de Jurados em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2.4 Desenho

6.2.4.1 Os desenhos serão confeccionados individualmente, em tema livre, e entregues em meio físico (no papel) em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2.4.2 Será de inteira responsabilidade do membro da equipe inscrito na modalidade os custos com os materiais necessários para a execução da atividade.

6.2.4.3 Os trabalhos serão avaliados pelo Corpo de Jurados instituído pelo GT da modalidade, conforme os seguintes critérios:

- Domínio do Material: será avaliado o quão bem o artista usa a variedade de lápis grafite (desde os mais duros, até os mais macios, para criar diferentes efeitos de linha e tonalidade;
- Textura: será avaliada a capacidade de representar a superfície dos objetos, como a rugosidade de uma pedra ou a suavidade de um tecido, através de diferentes traços;
- Sombreamento e Valor Tonal: será avaliada a técnica de representar luz e sombra para criar profundidade e volume;
- Perspectiva: será avaliada a capacidade de criar a ilusão de profundidade em três dimensões na superfície do papel;
- Proporção e Morfologia: será avaliada a precisão nas dimensões relativas dos diferentes elementos, especialmente em desenhos de figuras humanas ou animais;
- Linha e Traço: será avaliada a qualidade da linha, incluindo sua fluidez, peso e controle.

6.2.4.4 Será realizada a exposição dos desenhos para o Corpo de Jurados em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2.4.5 A presença de público poderá ser permitida desde que não causem tumulto, em espaços determinados pelos Corpo de Jurados e pelo GT responsável pela modalidade.

6.2.5 Desfile

6.2.5.1 Cada EQUIPE/CURSO poderá apresentar seus trajes confeccionados, que atendam os seguintes critérios:

- Cada EQUIPE/CURSO poderá inscrever até 03 membros para o desfile, conforme as categorias: 01 MISS, 01 MISTER, 01 MIX;
- A confecção de trajes deverá utilizar materiais recicláveis, tais como: papel, papelão, plástico, madeiras, galhos, sementes, folhas, flores e outros (exceto os materiais de costura e colagem);
- Os candidatos devem estar devidamente vestidos por baixo do traje, garantindo que nenhuma parte do corpo fique exposta caso haja danos durante o desfile.

6.2.5.2 Os critérios avaliados serão:

- Desfile – postura, presença de palco e desenvoltura durante a apresentação;
- Traje – qualidade estética, adequação ao tema e acabamento geral;
- Criatividade e Originalidade – capacidade de transformar materiais recicláveis em peças visualmente atrativas, únicas e bem elaboradas;
- Materiais Não Nocivos – uso de materiais seguros, tanto para o meio ambiente quanto para quem veste o traje.

6.2.5.3 O desfile terá a duração máxima de 03 minutos, caso ultrapasse o tempo estipulado, a equipe somará apenas 50% dos pontos conquistados na referida modalidade.

6.2.5.4 Será realizado o desfile para o Corpo de Jurados em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2.6 Fotografia

6.2.6.1 A fotografia deverá ser produzida atendendo os seguintes critérios:

- Qualidade da imagem: as fotos devem estar bem iluminadas e sem ruídos excessivos;
- Composição: será avaliada a organização dos elementos visuais na imagem, como linhas, formas, texturas, espaço negativo e outras regras de composição, como a regra dos terços;
- Controle da luz: inclui a direção da luz, o contraste e a criação de sombras que contribuem para a atmosfera da foto por meio da luz natural ou artificial;
- Pós-produção: a edição da imagem será avaliada, sendo permitidos ajustes básicos (brilho, contraste, saturação);
- Criatividade e originalidade: busca destaque pela abordagem única do tema, ideias inovadoras ou uma perspectiva diferente. A originalidade demonstra o olhar do fotógrafo;
- Narrativa e impacto visual: a foto deve contar uma história ou evocar uma emoção no observador. O impacto visual é a capacidade da imagem de prender a atenção e transmitir uma mensagem de forma eficaz;
- Estética: Este critério engloba o estilo e a sensibilidade do fotógrafo.

6.2.6.2 O proponente deve indicar o tema de sua fotografia.

6.2.7 Influencer

6.2.7.1 Deverá ser produzido um vídeo de curta duração que atenda os seguintes critérios:

- O tema será definido em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD;
- O vídeo deverá ter duração máxima de 30 segundos;

- Ser produzido no formato vertical (ideal para as redes sociais);
- Todos os espaços dentro da instituição poderão ser utilizados, conforme a disponibilidade de cada setor;
- Os alunos deverão aparecer no vídeo devidamente uniformizados (uniforme do campus ou do curso);
- Professores, servidores e terceirizados não poderão participar do vídeo;
- A qualidade do conteúdo, clareza da mensagem e cumprimento das regras serão critérios de avaliação;
- A equipe inscrita nesta modalidade terá 40 minutos para gravar e entregar o vídeo pronto.

6.2.7.2 Será realizada a exibição dos vídeos para o Corpo de Jurados em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

6.2.7.3 A presença de espectadores poderá ser permitida desde que não causem tumulto, em espaços determinados pelo Corpo de Jurados e pelo GT responsável pela modalidade.

6.2.8 Poesia

6.2.8.1 Será realizada a composição individual e a apresentação (podendo ser indicado alguém para declamar a poesia) da poesia em local, data e horário a ser definido pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD, e o tema será definido no momento do evento citado acima.

6.2.8.2 Serão avaliados os seguintes aspectos: originalidade, norma culta da língua portuguesa (por exemplo: a sinalização de falas, gírias e/ou expressões populares), criatividade, coesão e coerência. Não haverá exigência quanto a: métrica (podendo ter versos livres/irregulares/heterométricos, sem métrica, mas devendo apresentar musicalidade), rima (podendo ter versos brancos, sem rima) ou número de versos nas estrofes (ficando a critério do compositor optar entre a estrofe monóstico e a estrofe irregular, mantendo um padrão de estrofes em toda a poesia).

6.2.8.3 A composição das poesias terá o tempo máximo de 1 hora, incluindo a passagem do rascunho (fornecido pela organização do evento) para o formulário (fornecido pela organização do evento).

6.2.8.4 É vedado o uso de chapéus ou assemelhados, óculos escuros, equipamentos de comunicação ou qualquer equipamento eletrônico (exceto equipamentos de saúde com prescrição médica que não causem incômodo aos demais competidores) durante a competição, sujeito a desclassificação do participante.

6.2.8.5 A presença de espectadores poderá ser permitida desde que permaneçam em silêncio e não causem tumulto, em espaços determinados pelo Corpo de Jurados e pelo GT responsável pela modalidade.

7. PENALIDADES E PUNIÇÕES

7.1 Um Membro da Equipe, Líder de Equipe/Suplente, Padrinho/Madrinha ou Representante expulso de uma partida (ou punição correspondente) será punido conforme as regras deste edital, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Geral e Disciplinar;

7.2 As apresentações que não ocorrerem devido à ausência do(s) Membro(s) da Equipe em qualquer das modalidades (individuais, coletivas) terão pontuação 0 (zero) computada na classificação da modalidade e no Quadro Geral de Pontuação;

7.3 O(s) Membro(s) da Equipe que não se apresentarem em qualquer das modalidades individuais serão considerados(as) perdedores(as);

7.4 Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal (protesto) à Comissão Organizadora e Disciplinar da competição (não serão aceitas reclamações orais);

7.5 O protesto é uma reclamação escrita com denúncia de alguma irregularidade contra determinada Equipe/Turma, ele pode ser redigido à mão e deve ser encaminhado à comissão organizadora e disciplinar da VIII JOCAD. A comissão disciplinar avaliará o conteúdo do protesto e tomará uma decisão de punição ou não sobre a equipe que recebeu a denúncia. É fundamental coletar e apresentar provas de denúncia;

7.6 A Equipe/Membro terá até 01 hora após o término da referida competição para registrar o seu protesto junto ao GT da modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

7.7 Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos;

7.8 Em caso de violência física e verbal que caracterizem crime, o autor (a) poderá ser suspenso ou banido da referida competição;

7.9 A suspensão poderá ser apenas da competição em andamento ou das demais, cabendo à Comissão Organizadora VIII JOCAD avaliar cada caso, inclusive, encaminhar às instâncias superiores do IFPA e outros setores, como da segurança pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os GTs serão criados conforme as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora VIII JOCAD.

8.2 Somente em caso extraordinário ou de absoluta força maior será transferida a realização de uma competição artística ou cultural, cabendo à Comissão da VIII JOCAD e aos GTs responsáveis pelas modalidades fixar data, horário e local para a realização.

8.3 O Corpo de Jurados é a autoridade competente para decidir adiar, prosseguir ou suspender uma competição.

8.4 Somente os(as) alunos(as) com inscrição homologada neste certame poderão ter direito ao atendimento no Restaurante Estudantil (lanche e/ou almoço).

8.5 Os casos omissos no presente Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora da VIII JOCAD.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE: _____

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO/ANO	MATRÍCULA
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

A solicitação de inscrição na VIII JOCAD será considerada, para todos os fins, como aceitação tácita e integral das condições estabelecidas no seu Edital, seus anexos e eventuais retificações, não podendo alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento ou discordância (item 5.10).

Bragança-Pa, xx, de xxxxxxxx de 2025.

Líder de Equipe

ANEXO II – CADASTRO DOS LÍDERES DE EQUIPE

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO/ANO	MATRÍCULA
01				
02				
03				

Bragança-Pa, xx, de xxxxxxxx de 2025.

Padrinho ou Madrinha

ANEXO V – PROTESTO

PROPONENTE:	EQUIPE/MODALIDADE:
EQUIPE ALVO DA DENÚNCIA:	DATA/HORA:
OBJETO DO PROTESTO	

Assinatura